



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0074 Div Social

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0114/2012 PREGÃO nº 0074/2012 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº AM 120/2005 e o Decreto nº 232/2009, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios** destinados a suprir a necessidades dos Programas Sociais (Peti, Abrigo, Cras, Creas e Idosos), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto hora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 14 de maio de 2012.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2012
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2012 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.9. Alvará de Licença Sanitária em vigência, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante.

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2012:

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.33900000

Reduzido.....: 005

Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.33900000

Reduzido.....: 005

Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 52 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assisten

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O processo será válido até 30 de setembro de 2012.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **07(sete) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

18.2. Os **alimentos perecíveis** deverão ser entregues **semanalmente**, nas quantidades especificadas na Ordem de Compra, nos seguintes locais:

18.2.1. **Abrigo** - Rua Adélia Bodanese, 392 - Bairro dos Esportes;

18.2.2. **Cesex Cantinho Feliz** - Rua Padre P. Dirgerauts, 247 - Bairro Bortolon;

18.2.3. **Cesex Castelinho** - Rua Dr. José P. Lang, 39 - Bairro Castelo Branco;

18.2.4. **Cesex Crescendo e Aprendendo** - Rod. Wilson Kleinubing, 98 - Bairro Pinheiro;

18.2.5. **Cesex de Olho no Futuro** - Rua Guarani, 239, Bairro São Romero;

18.2.6. **Cesex Jovem Cidadão** - Rua Celestino do Nascimento, 1240 - Bairro dos Esportes;

18.2.7. **Cesex Menina Flor** - Rua Antonio Ogliari, 285, Bairro Veneza;

18.2.8. **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS 1)** - Rua João Sofiatti S/N - Bairro Sofiatti;

18.2.9. **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS 2)** - Rua João Carlos Casanova, 156 - Bairro Leandro;

18.2.10. **Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)** - Rua Celestino do Nascimento, 605 - Centro;

18.2.11. **Centro de Convivência Conviver (Idosos)** - Rua Vidal Tonial, 440 - Bairro La Salle;

18.3. Os **demais produtos (não perecíveis)** deverão ser entregues nas quantidades especificadas na Ordem de Compra, de até 04 (quatro) parcelas na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Dr. José de Miranda Ramos, 360 - Centro, Xanxerê/SC.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

19.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, falar com a Sra. Silvana A. Miglioranza no telefone (49)3433-6301.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 22.1. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, designa como:
- 22.2. **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Silvane A. Miglioranza, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Silvane A. Miglioranza, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 23.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 23.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 23.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 23.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 23.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 23.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 23.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 23.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 27 de abril de 2012.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11

ANEXO I - Descrição dos itens

| ITEM | LOTE | ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O | UN. | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|-----|------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | 1 | APRESUNTADO COZIDO FATIADO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. | KG | 288 | | | |
| 2 | 1 | 2 | linguiça defumada, preparada com carne suína, com aspecto normal, de boa qualidade, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração e temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno. | kg | 40 | | | |
| 3 | 1 | 3 | SALSICHA BOVINA DE BOA QUALIDADE | KG | 256 | | | |
| 4 | 2 | 1 | CARNE SUÍNA, INSPECIONADA, RESFRIADA, SEM PELE, SEM CAPA DE GORDURA, SEM OSSO, TIPO COSTELINHA, ACONDICIONADA EM PCT DE 1 KG. | KG | 400 | | | |
| 5 | 2 | 2 | CARNE SUINA MOÍDA, INSPECIONADA, RESFRIADA, SEM PELE, SEM CAPA DE GORDURA, SEM OSSO, TIPO PALETA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG | KG | 400 | | | |
| 6 | 2 | 3 | CARNE BOVINA TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA, ACEM OU PEITO, SEM PELANCA, SEM GORDURA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; LIMPA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS. | KG | 584 | | | |
| 7 | 2 | 4 | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO RESFRIADA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRASPARENTE | KG | 880 | | | |
| 8 | 2 | 5 | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA; BIFE, RESFRIADO E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO. | KG | 48 | | | |
| 9 | 2 | 6 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. | KG | 48 | | | |
| 10 | 2 | 7 | BACON DE BARRIGA SUINA (MANTA) | KG | 120 | | | |
| 11 | 3 | 1 | OVOS DE GALINHA COMERCIAL EXTRA BRANCO, EMBALAGEM COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE | DZ | 920 | | | |
| 12 | 3 | 2 | QUEIJO MESSARELA, EMBALAGEM DE 500GR (FATIADO) | KG | 288 | | | |
| 13 | 4 | 1 | BANANA CATURRA, SEMI MADURA, 1ª QUALIDADE | KG | 860 | | | |
| 14 | 4 | 2 | MAÇA NACIONAL (GALA), NÃO DANIFICADA, COM BOA APAR | KG | 1080 | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12

| | | | | | | | | |
|----|----|----|--|-----|------|--|--|--|
| 15 | 4 | 3 | MAMÃO FORMOSA, SEMI MADURO. | KG | 800 | | | |
| 16 | 4 | 4 | PINHÃO INTEIRO, SAFRA NOVA DE 1º QUALIDADE, SEM SUJIDADE | KG | 100 | | | |
| 17 | 5 | 1 | CEBOLA CABEÇA, SAFRA NOVA, NÃO MURCHA, SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE | KG | 600 | | | |
| 18 | 5 | 2 | CENOURA SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, 1ª QUALIDADE | KG | 288 | | | |
| 19 | 5 | 3 | REPOLHO COMUM, COM FOLHAS COMPACTAS, 1ª QUALIDADE | KG | 330 | | | |
| 20 | 5 | 4 | PÉ DE ALFACE SEM FOLHAS MURCHAS, BOA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO. | UN | 490 | | | |
| 21 | 5 | 5 | MANDIOCA, DESCASCADA, LAVADA, EMBALADA EM PCT DE 1 KG | KG | 216 | | | |
| 22 | 5 | 6 | MAÇO DE TEMPERO VERDE COM CEBOLINHA E SALSINHA C/NO MÍNIMO 100 GR. | UND | 630 | | | |
| 23 | 5 | 7 | BETERRABA S/FOLHAS,S/RACHADURA,S/EMISSÃO DE BROTOS | KG | 265 | | | |
| 24 | 5 | 8 | TOMATE, SEMI MADURO NÃO DANIFICADO, 1ª QUALIDADE | KG | 810 | | | |
| 25 | 5 | 9 | BATATA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE DANOS E PRAGAS, DOENÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, PERFEITAS, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO: 1º QUALIDADE. | KG | 560 | | | |
| 26 | 5 | 10 | ACELGA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO MURCHA, COM FOLHAS COMPACTAS E CONSISTENCIA FIRME - PESO APROX. DE 1,600 KG | UN | 408 | | | |
| 27 | 6 | 1 | LEITE IN NATURA TIPO C, EMBAL.DE 01 LITRO | L | 3205 | | | |
| 28 | 6 | 2 | LEITE LONGA VIDA 1 L INTEGRAL. | LT | 204 | | | |
| 29 | 6 | 3 | BEBIDA LACTEA ESPESSA, DIVERSOS SABORES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 950GR | LT | 1025 | | | |
| 30 | 7 | 1 | PÃO FRANCÊS EM UND DE 50 G. | KG | 430 | | | |
| 31 | 8 | 1 | AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5KG DE PESO LIQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 235 | | | |
| 32 | 8 | 2 | SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG | KG | 170 | | | |
| 33 | 9 | 1 | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT C/ ATÉ 5 KG | KG | 824 | | | |
| 34 | 9 | 2 | FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, SAFRA NOVA, PCT C/ 1 KG | KG | 385 | | | |
| 35 | 9 | 3 | MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, PCT C/500 GR. | PCT | 176 | | | |
| 36 | 9 | 4 | CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO XERÉM, PCT DE 1 KG | KG | 104 | | | |
| 37 | 10 | 1 | FARINHA DE MILHO, 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, | KG | 264 | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13

| | | | MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | | | | | | |
|----|----|---|--|-----|-----|--|--|--|--|
| 38 | 10 | 2 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM, PARA USO DOMÉSTICO, C/TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60% - PCT 5 KG. | PCT | 225 | | | | |
| 39 | 10 | 3 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, BENEFICIADA EM PCT DE 1KG. | KG | 96 | | | | |
| 40 | 10 | 4 | AMIDO DE MILHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G | KG | 72 | | | | |
| 41 | 11 | 1 | MACARRÃO C/OVOS TIPO ESPAGUETE COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM C/500 GR. | PCT | 320 | | | | |
| 42 | 11 | 2 | MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, EMBALAGEM C/500 GR. | PCT | 105 | | | | |
| 43 | 12 | 1 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. | UN | 184 | | | | |
| 44 | 12 | 2 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PESO LIQ. 125 G | UN | 28 | | | | |
| 45 | 13 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTEUDO: AÇÚCAR, CACAU E LEITE EM PÓ DESNATADO, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, LATA C/400 GR. | LAT | 320 | | | | |
| 46 | 13 | 2 | CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, C/200 G. | UND | 235 | | | | |
| 47 | 13 | 3 | CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNIO TORRADO E MOIDO; ACONDICIONADO À VACUO, ALMOFADA; COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM 500 GR | UND | 40 | | | | |
| 48 | 13 | 4 | CHÁ CXA C/10 SAQUINHOS NOS SABORES DE MAÇÃ COM CANELA, ROMÃ, CIDREIRA, HORTELÃ E MORANGO | CX | 340 | | | | |
| 49 | 14 | 1 | PÓ PARA GELATINA, EM PCTS C/1 KG, NOS SABORES: UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA E ABACAXI. | KG | 90 | | | | |
| 50 | 14 | 2 | COCO RALADO BRANCO PURO DESIDRATADO INTEGRAL; PCT DE 100GR | UND | 95 | | | | |
| 51 | 14 | 3 | CHOCOLATE GRANULADO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO 500 GR. | UND | 96 | | | | |
| 52 | 15 | 1 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 G. | UN | 185 | | | | |
| 53 | 15 | 2 | DOCE DE LEITE EM PASTA, 400 G | UN | 250 | | | | |
| 54 | 15 | 3 | DOCE DE FRUTA, COM 1 KG. | KG | 145 | | | | |
| 55 | 15 | 4 | LEITE CONDENSADO EM LATA COM 350 G. | UND | 240 | | | | |
| 56 | 16 | 1 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA, VIDROS DE 30 ML | UN | 20 | | | | |
| 57 | 16 | 2 | CANELA EM RAMA, PCT DE 10 GR | UN | 65 | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|---|-----|-----|--|--|--|--|
| 58 | 16 | 3 | CRAVO DA INDIA PACOTE COM 10 GR. | UND | 65 | | | | |
| 59 | 16 | 4 | COLORAU EM PÓ, PACOTE DE 100GR EM FARDO COM 1KG, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERMINETE DO PRODUTO OFERTADO. | UND | 21 | | | | |
| 60 | 16 | 5 | ALHO DESIDRTADO, PCT DE 30 G | KG | 6 | | | | |
| 61 | 17 | 1 | ERVILHA EM LATA DE 300 G | UN | 430 | | | | |
| 62 | 17 | 2 | EXTRATO DE TOMATE, LATA C/850 GR. | UND | 585 | | | | |
| 63 | 17 | 3 | MARGARINA CREMOSA SEM SAL, POTE COM 500 G., COM 60% DE LIPIDIOS | UND | 390 | | | | |
| 64 | 17 | 4 | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATAS DE 300 G | UN | 430 | | | | |
| 65 | 18 | 1 | CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE (EM ESFERAS), INGREDIENTES: CREME DE MILHO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, MALTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE CONDENSADO EM PÓ, GORDURA DE PALMA, SAL, FRUTOSE, XAROPE DE GLICOSE, VANILINA, AROMAS NATURAIS DE BAUNILHA E CACAU, VITAMINAS E MINERAIS. | KG | 280 | | | | |
| 66 | 18 | 2 | BOLACHA DE MEL (TIPO BOLACHÃO) PACOTE DE ATÉ 1KG. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. | PCT | 295 | | | | |
| 67 | 18 | 3 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA C/ GLACÊ, 400 G | KG | 385 | | | | |
| 68 | 18 | 4 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO E LEITE, SAL, FERMENTO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE), CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM C/400 GR. | UND | 290 | | | | |
| 69 | 18 | 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO. EMBALAGEM C/400 GR. | PCT | 390 | | | | |
| 70 | 19 | 1 | SUCO NATURAL 1+8=9 LITROS; DIVERSOS SABORES; FRASCO DE 1 LITRO | UND | 315 | | | | |
| 71 | 19 | 2 | REFRIGERANTES DE COLA E FRUTAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 02 LITROS, COM BAIXO TEOR CALÓRICO | UN | 270 | | | | |
| 72 | 20 | 1 | VINAGRE VINHO TINTO, FRASCO C/ 750ML (MENOS AGRIN) | FRA | 360 | | | | |
| 73 | 20 | 2 | CALDO DE GALINHA. COMP: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO AÇÚCAR, ALHO, PIMENTA VERMELHA, SALSAS, EXTRATO DE LEVEDURA, LOURO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO | UND | 85 | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15

| | | | | | | | | | |
|----|----|---|---|-----|------|--|--|--|--|
| | | | DE INOSINATO DE SÓDIO, CORANTES CARAMELO E NATURAIS | | | | | | |
| | | | URUCUM E ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO EMB. C/114 GR | | | | | | |
| 74 | 20 | 3 | ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMB. PET, C/900ML | UND | 790 | | | | |
| 75 | 21 | 1 | ABSORVENTE COM ABAS, PROTEÇÃO TOTAL, COM AGENTES | PCT | 45 | | | | |
| | | | NATURAIS, PACOTE C/ 08 UNIDADES. | | | | | | |
| 76 | 21 | 2 | FRALDA DESCARTÁVEL FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; | UND | 1000 | | | | |
| | | | POLIMERO SUPERABSORVENTE; FILME DE POLIETILENO; ADESIVO | | | | | | |
| | | | TERMOPLÁSTICO; ELÁSTICOS; MATÉRIAS-PRIMAS TESTADAS | | | | | | |
| | | | DERMATOLOGICAMENTE. TAM: P/M/G E XG. | | | | | | |
| 77 | 22 | 1 | BARBEADOR COM BARRA LUBRIFICANTE, P/PELE SENSÍVEL. | UND | 10 | | | | |
| 78 | 22 | 2 | COTONETE C/HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO E ALGODÃO | UND | 95 | | | | |
| | | | DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAM, EMB. C/150 UND. | | | | | | |
| 79 | 22 | 3 | DESODORANTE MASCULINO, ROLL-ON, PROTEÇÃO 24 HS, 0% DE | UND | 10 | | | | |
| | | | ÁLCOOL, EMBALAGEM C/50 ML. | | | | | | |
| 80 | 22 | 4 | DESODORANTE FEMININO, ROLL-ON, PROTEÇÃO 24 HS, 0% DE | UND | 10 | | | | |
| | | | ÁLCOOL, EMBALAGEM C/50 ML. | | | | | | |
| 81 | 23 | 1 | PENTE PARA CABELO. | UND | 20 | | | | |
| 82 | 23 | 2 | ESCOVA P/CABELOS, C/CABO EM MADEIRA P/USO DIÁRIO. | UND | 20 | | | | |
| 83 | 23 | 3 | ESPONJA P/BANHO, DUPLA FACE, MEDINDO 12MMX70MMX23MM, | UND | 100 | | | | |
| | | | COMP.: ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA | | | | | | |
| | | | SINTÉTICA E MINERAL. | | | | | | |
| 84 | 24 | 1 | CREME PARA PENTEAR, HIDRATANTE SEM ENXAGUE, PARA | UND | 20 | | | | |
| | | | CABELOS NORMAIS. | | | | | | |
| 85 | 24 | 2 | SABONETE 90 g, SUAVE, COM GLICERINA, INFANTIL | UN | 100 | | | | |
| 86 | 24 | 3 | SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, C/ 250 ML | UN | 45 | | | | |
| 87 | 24 | 4 | CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS POTE DE | UND | 15 | | | | |
| | | | 450 GR. | | | | | | |
| 88 | 24 | 5 | TALCO INFANTIL, frasco com 200 gramas, composição: | FRA | 15 | | | | |
| | | | talco, carbonato magnésia e essência. Validade mínima | | | | | | |
| | | | de 02 anos. Registro no Ministério da Saúde. | | | | | | |
| 89 | 24 | 6 | ALGODÃO EM BOLAS 95 GR. COMPOSTO DE 100% ALVEJADAS, | UND | 10 | | | | |
| | | | ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E | | | | | | |
| | | | ALVEJANTE OPTICO, COR BRANCO, ACONDICIONADAS EM SACO | | | | | | |
| | | | PLASTICO CONTENDO 95 GR. | | | | | | |
| 90 | 25 | 1 | CREME DENTAL INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXO TEOR | UN | 45 | | | | |
| | | | DE FLUOR, SABOR DIVERSOS | | | | | | |
| 91 | 25 | 2 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA | UN | 25 | | | | |
| 92 | 26 | 1 | ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE | UND | 365 | | | | |
| | | | SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO, ÁGUA, ALTO TEOR DE | | | | | | |
| | | | CLORO ATIVO DE 2.0 A 2.5% P/P. | | | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16

| | | | | | | | | | |
|-----|----|---|--|-----|-----|--|--|--|--|
| 93 | 26 | 2 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, LAVANDA, 2.000 ML. | UN | 280 | | | | |
| 94 | 26 | 3 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, 1, 2, BENZOTIAZOLIN-3ONA, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. | UN | 320 | | | | |
| 95 | 26 | 4 | DESENGORDURANTE MULTI USO, EMB. C/500 ML. COMP.: ÁCIDO DODECIL BENZENO, SULFÔNICO, PRESERVATIVO, TENSOATIVO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, OPACIFICANTE, ESPESANTE, PERFUME E VEÍCULO, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, C/INGREDIENTES ATIVOS, LINEAR AQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. | UND | 170 | | | | |
| 96 | 27 | 1 | DETERGENTE EM PÓ, PACOTE 1 KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, POLIFOSFATOS, CARBONADOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ESSENCIA E CORANTE. | UN | 320 | | | | |
| 97 | 27 | 2 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO. 500 ML. PRODUTO A BASE DE CLORO. | UN | 555 | | | | |
| 98 | 27 | 3 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PERFUMADO, PCT C/ 5 BARRAS DE 200 G CADA | PCT | 70 | | | | |
| 99 | 27 | 4 | AMACIANTE DE ROUPA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATONICO, CERAMIDAS, DERIVADOS DE ISOTIASOLINONAS, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA, FRASCO DE 2 LITROS | UND | 20 | | | | |
| 100 | 28 | 1 | ÁLCOOL ETÍLICO C/ 92,8 INPM - FRASCO COM 1000 ML | UN | 392 | | | | |
| 101 | 28 | 2 | LIMPA VIDRO SPRAY 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL, ETER, SULFATO DE SODIO, ÁLCOOL EXTELIZADO, COADJUVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. | UN | 120 | | | | |
| 102 | 28 | 3 | PEDRA SANITÁRIA C/ AÇÃO BACTERICIDA - 35 G | UN | 376 | | | | |
| 103 | 28 | 4 | SAPONÁCEO CREMOSO, 300 ML, COMP.: AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EXPESANTES, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, ESSÊNCIA, VEÍCULO. | UND | 328 | | | | |
| 104 | 29 | 1 | BOLSA DE ALGODÃO BRANCA, ALVEJADA, 55x80 | UN | 184 | | | | |
| 105 | 29 | 2 | CAIXA DE FÓSFORO, PALITOS LONGOS, C/ 240 UNIDADES. | CX | 80 | | | | |
| 106 | 30 | 1 | ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO C/ CABO DE PLÁSTICO | UN | 10 | | | | |
| 107 | 30 | 2 | ESPONJA DUPLA FACE 110x75x20MM, DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 60G. | UN | 368 | | | | |
| 108 | 30 | 3 | ESPONJA LÃ DE AÇO, PCT C/ 8 UN, C/ 60 G CADA | UN | 368 | | | | |
| 109 | 30 | 4 | LUVAS BORRACHA TAM P, M E G, INTERNAMENTE AVELUDADA E ANTIDERRAPANTE. | UN | 80 | | | | |
| 110 | 31 | 1 | PÁ DE LATA, P/ LIXO, CABO DE 30 CM EM MADEIRA. | UN | 24 | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | | | | | | | |
|-----|----|---|--|-----|-----|--|-------------|--|
| 111 | 31 | 2 | RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E COM CABO DE 40 CM | UND | 64 | | | |
| 112 | 31 | 3 | VASSOURA COLONIAL DE PALHA BOA QUALIDADE, REFORÇADA, 48x37, CABO MACIÇO. | UN | 64 | | | |
| 113 | 31 | 4 | VASSOURA PLÁSTICA, NYLON COM CABO MACIÇO | UN | 25 | | | |
| 114 | 31 | 5 | BALDE PLASTICO 15 LITROS | UND | 22 | | | |
| 115 | 31 | 6 | MANGUEIRA PLÁSTICA, SUPER FLEXÍVEL 3/4, 30M COM ENGATE PARA TORNEIRA, REGULADOR DE PRESSÃO NA PONTA. | UN | 5 | | | |
| 116 | 32 | 1 | GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM C/50 UND. | PCT | 280 | | | |
| 117 | 32 | 2 | ROLO DE PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA, DE 22X20 CM, EM CADA ROLO. | UND | 60 | | | |
| 118 | 32 | 3 | PAPEL TOALHA BRANCO 23X23 C/2 DOBRAS, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, FARDOS C/1000 FOLHAS. | UND | 430 | | | |
| 119 | 32 | 4 | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICADO C/30M X 10 CM, PCT C/4 UND, CONTENDO 100% FIBRAS CELULÓSICAS C/EXTRATO DE ALGODÃO. | PCT | 900 | | | |
| 120 | 33 | 1 | PAPEL FILME DE PVC, ROLO C/28 CM X 15 MT ATOXICA, NÃO PERECÍVEL, PRODUTO ESPECIAL P/FREEZER E GELADEIRA. | UND | 48 | | | |
| 121 | 33 | 2 | ROLO DE PLÁSTICOS P/EMBALAR ALIMENTOS C/100 UND DE 5 KG, MEDINDO 28 X42 CM CADA. | UND | 64 | | | |
| 122 | 33 | 3 | TIRAS DE COPOS DESCARTÁVEIS C/100 UND DE 180 ML CADA. | UND | 400 | | | |
| 123 | 33 | 4 | PRATOS DESCARTÁVEIS RASOS, C/ 10 UND, DIÂMETRO 210 mm. | PCT | 100 | | | |
| 124 | 34 | 1 | SACO P/ LIXO REFORÇADO, 30 L/6 KG, RESÍDUO NORMAL, CLASSE I, TIPO B, PACOTE C/10 UND CADA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO RECICLADO. | PCT | 240 | | | |
| 125 | 34 | 2 | SACO P/LIXO, 15 L/3 KG, RESÍDUO NORMAL, CLASSE I, TIPO B, PCT C/20 UND. COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO RECICLADO. | PCT | 136 | | | |
| 126 | 34 | 3 | SACO P/LIXO 100 L, C/8 MICRAS, PCT C/10 UND. COMP.: 100% POLIETILENO RECICLADO. | PCT | 128 | | | |
| 127 | 34 | 4 | SACO P/LIXO 50L, 6 MICRAS, PCT C/10 UND. COMP.: 100% POLIETILENO RECICLADO. | PCT | 240 | | | |
| | | | | | | | T O T A L : | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

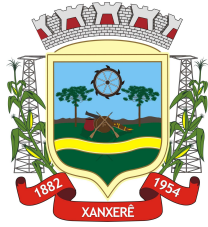
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2012.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº/2012

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2012.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)